



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII | Cornélio Procópio, 2ª feira, 22 de Janeiro de 2016

Nº 2246 E

DECRETO Nº 925/16

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, e, considerando a Resolução Normativa Nº 19, de 18 de Setembro de 2015 e RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015 do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a 6ª Conferência Estadual das Cidades, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos demais órgãos envolvidos na temática da Conferência.

Art. 2º. A 6ª Conferência Estadual das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "A função Social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme Art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de Setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º. A 6ª Conferência das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, e, no seu impedimento, pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º. O Coordenador da Conferência, oficialmente designado pelo Presidente do Conselho Municipal das Cidades, expedirá Resolução definindo a data e local, bem como aprovando o regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º. As despesas com a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades e as despesas com hospedagem e alimentação dos delegados titulares representantes dos movimentos serão custeadas pelos órgãos do Município de Cornélio Procópio e pelas entidades representativas da sociedade participantes na organização da Conferência.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÕES

PUBLICADO NO BOLETIM Nº 2239 DE 01/02/2016 – PÁGINA 01.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/16 PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. ASSOCIAÇÃO CASA EMAÚS.

ONDE SE LÊ:

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 04.34.12.365.0006.0. 434.3.3.50.43.00.00.00.

LEIA-SE:

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 04.34.12.365.0006.0. 434.3.3.50.43.00.00.00.

PUBLICADO NO BOLETIM Nº 2239 DE 01/02/2016 – PÁGINA 01.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/16 PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ONDE SE LÊ:

DOS RECURSOS: - O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 57.241,20 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação

orçamentária 07.35.08.244.0008.0.735.3.3.50.43.00.00.00.00.

LEIA-SE:

DOS RECURSOS: - O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 57.241,20 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), dividida em 11 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.35.08.244.0008.0.735.3.3.50.43.00.00.00.00.

PUBLICADO NO BOLETIM Nº 2240 DE 04/02/2016 – PÁGINA 06.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/16 PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

LEIA-SE:

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 02/02/16

PUBLICADO NO BOLETIM Nº 2240 DE 04/02/2016 – PÁGINA 06.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/16 PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. ABRIGO BOM PASTOR.

ONDE SE LÊ:

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.244.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08.244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

LEIA-SE:

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a

importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 11 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.244.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08.244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

Cornélio Procópio, 22 de Fevereiro de 2016.

GESTÃO 2013/2016

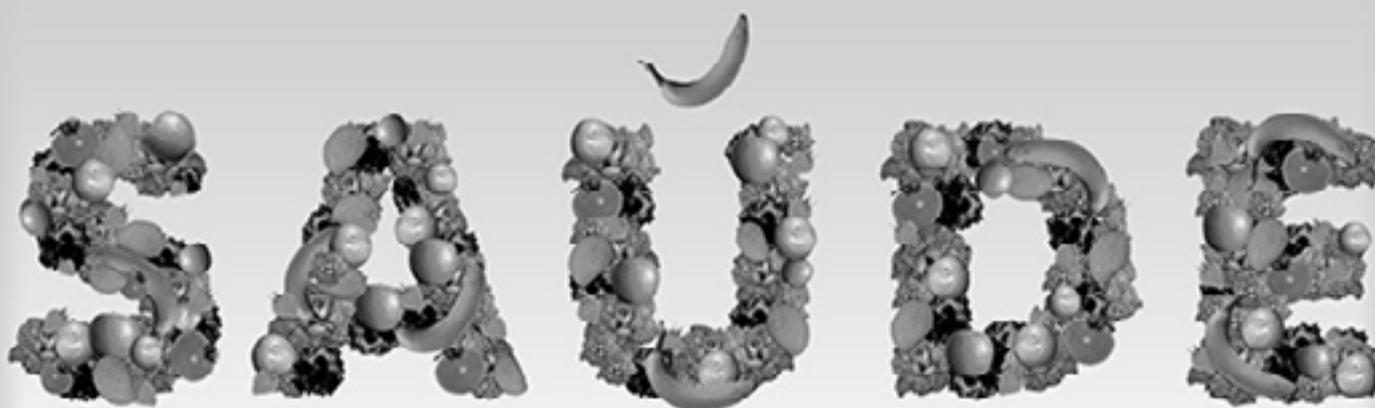
Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200

Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Aparecido Carlos Fernandes



**EVITE O SAL
CONTROLE O PESO
CONTROLE A PRESSÃO ARTERIAL
NÃO FUME
PRACTIQUE ATIVIDADES FÍSICAS
COMA ALIMENTOS SAUDÁVEIS
EVITE GORDURAS
E
TENHA UM VIDA FELIZ**



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**